



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviço continuado de Suporte Técnico do Storage Huawei OceanStor 5600 V3, incluindo a atualização e evolução tecnológica para o servidor de armazenamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

A contratação dos serviços de suporte e garantia para o Storage Huawei Oceanstor 5600 V3 é motivada pela necessidade da área de Suporte Técnico de manter o bom funcionamento desse equipamento, de modo que seja mitigado o risco de perda de arquivos armazenados nesse. Além disso, é importante manter o adequado funcionamento, com suporte oficial para acionamento em caso de dúvidas, incidentes ou problemas que acarretem a indisponibilidade ou mau funcionamento de algum recurso, para manter o ambiente atualizado com as correções e novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante.

Considerando que atualmente este equipamento proporciona baixo índice de falhas, atendendo satisfatoriamente aos requisitos técnicos do ambiente de TIC do TJBA e o espaço livre disponível de armazenamento é o suficiente até término dos serviços de suporte pretendido, não se mostra viável o investimento financeiro em uma nova aquisição neste momento a fim de atingir os mesmos objetivos da solução atual.

Acrescido ao exposto acima, a aquisição de um novo equipamento foi descartada também pelo fato de que iria requerer esforço técnico de migração dos dados entre servidores de armazenamento, e caso fosse adquirida de marca diferente, seriam necessários investimentos em treinamento e capacitação da equipe. Considerando ainda que os componentes da solução se mostram adequados à necessidade do TJBA, os serviços de suporte técnico e manutenção devem ser continuados tendo em vista o término da garantia contratual.

A contratação dos serviços deverá ser feita a partir do Serial Number S/N:210235980510FC000017 Model Huawei Oceanstor 5600 V3, e trata-se de uma demanda de caráter temporário, com o prazo máximo de 24 meses, visto que o fabricante do equipamento em questão prevê o fim do período de suporte para o ano de 2024. No futuro deverá ter a substituição do equipamento em decorrência do fim do suporte.

2.2 Objetivos

- Dar continuidade no pleno funcionamento do Sistema de armazenamento de dados, doado pelo CNJ para o TJBA, e de todos os serviços que desse se beneficiam;

2.3 Benefícios

- Garantir a disponibilidade e desempenho necessários ao correto funcionamento dos equipamentos;
- Manter os componentes da solução em perfeito funcionamento, com reposição de peças do hardware da solução e atualização ao software;
- Solucionar as demandas de suporte técnico e manutenção conforme níveis mínimos de serviço exigidos.

2.4 Alinhamento Estratégico

- A demanda está alinhada ao **Plano Diretor de TIC do Poder Judiciário do Estado da Bahia** para o sexênio 2021-2026:

OBJETIVO 04: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

INICIATIVA 04: Aperfeiçoar o Monitoramento e a Disponibilidade de Infra de Serviços



2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/49165 de que trata esta contratação, em tramitação no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Os serviços a serem contratados contêm especificações técnicas acerca de suporte, garantia e evolução tecnológica compatíveis com as necessidades do ambiente de TIC do TJBA.

2.7 Análise de Mercado de TIC

2.7.1 Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares aos serviços aqui contratados, com seus respectivos objetos e condições gerais de contratação:

TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – nº 034/2021 – Processo SIAD nº 175/2021

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para servidor de armazenamento de dados da marca Huawei, modelo OceanStor 5600 v3, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Poder Judiciário do Estado do Ceará – Pregão nº 071/2020 – PROAD 89.437/2020

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para servidor de armazenamento de dados da marca Huawei, modelo OceanStor 5600 v3, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Embora a contratação em questão comum entre os órgãos públicos, existe uma significativa variedade de equipamentos destinados ao mesmo objetivo, sendo específicos para as necessidades de cada contratante. Portanto, não é uma tarefa evidente encontrar contratações exatamente iguais aos pacotes definidos para o TJBA.

Dentre as contratações encontradas existem diferenças entre o tempo de vigência, número de equipamento e precificação em relação ao TJBA, permitindo uma comparação limitada, mas ainda assim evidenciando o caráter comum desse tipo de contratação.

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

Considerando que os serviços de suporte e atualização aqui contratados são exclusivos do fabricante, só podem ser especificados com base nas respectivas políticas de licenciamento. Devido à criticidade e essencialidade desses serviços, se faz necessário manter junto ao fabricante o equivalente serviço de suporte e assistência técnica.

Deve-se esclarecer, ainda, que os referidos serviços são comercializados através de revendas, o que possibilita a concorrência entre elas, e que devem contemplar o suporte e apoio técnico do fabricante para que seja assegurada a disponibilidade de atendimento, daí decorrendo a obrigatoriedade de credenciamento da CONTRATADA pelo fabricante. Portanto, não se trata de um caso de inexigibilidade, devendo a licitação ser processada com os procedimentos habituais.

2.8 Natureza do Objeto

Trata-se de objeto de natureza comum, sem mão-de-obra residente, podendo a vigência do serviço se estender por mais de um exercício financeiro, renovando até o limite legal de tempo nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05 e de acordo com a conveniência das partes, fundadas no interesse público e autorizadas pela autoridade competente.



Embora restrito a um único fabricante, o objeto pode ser fornecido por diversas revendas e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação do fabricante.

2.8.1 Vigência Contratual

A vigência do contrato será de 24 meses, podendo ser encerrado antes do prazo sem prejuízo as partes, pois o fabricante informou que o fim do suporte para este equipamento, pode ocorrer em Janeiro de 2024, assim este serviço se encerraria antes do fim da vigência do contrato, devido ao fim do tempo máximo de utilização do equipamento.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando-se de prestador exclusivo e sendo um único item, não se aplica o parcelamento.

Considerando a existência de único item, a adjudicação será para um fornecedor apenas.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado no tópico 2.8, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e, portanto, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico com seleção da melhor proposta pelo menor preço global.

Mesmo que esses serviços sejam prestados exclusivamente por representantes credenciados pelo fabricante, existem várias empresas atuando no mercado, devidamente registradas e autorizadas a comercializar seus serviços e/ou produtos. Não se configura, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, posto que exista a possibilidade de concorrência entre as revendas autorizadas. Por isso, a definição acima, por menor preço global.

2.10.1 Limites Máximos de Preço

Conforme as referências constantes nos Estudos Preliminares, as quais levaram em conta tanto as especificidades dos serviços objeto desta contratação quanto a realidade de seu atendimento pelo mercado, com respaldo da Consultoria Jurídica da Presidência do TJBA e do acórdão 1850/2020, do Plenário do TCU, os limites máximos de preços aceitáveis para cada item são dados pela tabela a seguir:

Item	Objeto	Numero de parcelas	Valor Mensal	Valor Máximo para o Item
1	Serviço de Suporte do Storage Huawei OceanStor 5600 V3 (3U,Dual Ctrl,AC,128GB,SPE62C0300) Hi-Care Standard, versão V300R003C10/SN: 210235980510FC000017, incluindo atualização e evolução tecnológica	24 Meses consecutivos	R\$13.933,85	R\$334.412,40
Limite máximo de preço aceitável para contratação				R\$334.412,40

Não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo do item.

O valor máximo referencial para esta contratação é de **R\$334.412,40** (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) e todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.2 Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, a comprovação da sua condição de revenda autorizada dos produtos Huawei.



Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção em servidor de armazenamento de dados (storage).

2.11 Impacto Ambiental da Contratação

A contratação do objeto deste Termo de Referência não traz impacto ao meio ambiente.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

Não se aplica a esta contratação.

2.13 Obrigações da Contratada

- 2.13.1 Prestar os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.
- 2.13.2 Participar de reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE, nos termos estabelecidos do tópico - **3.4.1 Reunião de Alinhamento**.
- 2.13.3 Estar disponível para realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.
- 2.13.4 Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato do CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.
- 2.13.5 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato do CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.13.6 Dimensionar a solução, instalar, configurar e prestar serviços continuados de garantia, suporte e atualização da solução fornecida, durante toda a vigência do contrato.
- 2.13.7 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- 2.13.8 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e alimentação, além de assistência médica e de pronto-socorro para seus empregados envolvidos nas atividades motivo desta contratação.
- 2.13.9 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE.
- 2.13.10 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados, durante a execução desse Contrato.
- 2.13.11 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 2.13.12 Quando do comparecimento às dependências da CONTRATANTE, o preposto e os colaboradores da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com fardamento ou crachá no qual conste seu nome, o nome da empresa e a função desempenhada.
- 2.13.13 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.
- 2.13.14 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.
- 2.13.15 Além de contar com profissionais de reserva nos mesmos perfis, será obrigação da CONTRATADA cuidar de que os mesmos estejam constantemente a par das atividades em curso, evitando-se, assim, a interrupção e/ou queda na qualidade dos serviços.



- 2.13.16 Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- 2.13.17 Seguir a legislação no que tange às normas e regras para pagamento de hora extra e sobreaviso conforme o sindicato que rege os profissionais contratados.
- 2.13.18 Responder perante o CONTRATANTE pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.
- 2.13.19 Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 2.13.20 Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e seus anexos.
- 2.13.21 Utilizar a ferramenta de gestão de chamados de propriedade da CONTRATADA, provendo relatórios em português com base neste banco de incidentes de acordo com o período apurado, provendo informações do tipo: Incidente registrado, técnico alocado, solução adotada, data de abertura do chamado, hora de início do atendimento, data de encerramento e hora de conclusão.
- 2.13.22 Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vale-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- 2.13.23 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- 2.13.24 Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- 2.13.25 Manter sigilo total de todos os dados ou informações a que tiver acesso, não podendo, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais, ou fazer qualquer comentário sobre as informações a que tenha tido acesso, o levantamento realizado e o conteúdo dos produtos gerados. Deve, ainda, adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- 2.13.26 Somente divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, com autorização, por escrito, do CONTRATANTE.
- 2.13.27 Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.
- 2.13.28 Quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinar **Termo de Confidencialidade**, conforme modelo do **ANEXO III**, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa acerca de informações consideradas como de interesse restrito ou confidencial, e não podem ser de conhecimento de terceiros, como por exemplo:
 - Todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.



- Todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
 - Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do CONTRATANTE e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros.
 - Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
 - Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
 - Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
 - Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE sejam elas residentes interna ou externamente.
 - Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.
 - Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.
 - A política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
 - O processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.
- 2.13.29 O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do PJBA.
- 2.13.30 Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.
- 2.13.31 O PJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- 2.13.32 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 2.13.33 Caberá à CONTRATADA a disponibilização dos recursos necessários para prover a execução de todos os fornecimentos e serviços definidos neste Termo de Referência, além dos serviços oriundos de mudança, atualização ou evolução tecnológica que venham a ocorrer.
- 2.13.34 Caberá a CONTRATADA adequar-se ao uso das novas tecnologias e equipamentos que porventura sejam incorporados ao parque tecnológico do Poder Judiciário, inclusive treinando os seus profissionais para o desempenho de cada serviço.
- 2.13.35 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução completa e satisfatória do fornecimento e dos serviços associados, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos, assim como, não poderá se eximir dessa obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a imperícia de pessoal ou a erros de especificações.
- 2.13.36 A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
- 2.13.37 A CONTRATADA deverá submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.



2.14 Obrigações do Contratante

Em conformidade com as obrigações resultantes da Lei nº 9433/05, o TJBA deverá:

- 2.14.1 Designar servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 2.14.2 Exercer a fiscalização dos serviços, podendo recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas neste termo.
- 2.14.3 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- 2.14.4 Atestar, por intermédio de servidor especialmente designado, as notas fiscais referentes aos serviços e fornecimentos prestados de forma satisfatória.
- 2.14.5 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 2.14.6 Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.14.7 Manter em arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- 2.14.8 Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.14.9 Fornecer a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos Serviços, seguindo as especificações técnicas fornecidas pela CONTRATADA e dentro das normas ABNT relacionadas. Entende-se como infraestrutura os recursos computacionais necessários para a execução da plataforma.
- 2.14.10 Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TI, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda.
- 2.14.11 Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.
- 2.14.12 Caberá ao CONTRATANTE a gestão e fiscalização quantitativa e qualitativa da execução das demandas através do acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados obtidos, observando os prazos e produtos acordados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Modelo de execução e de gestão do contrato

A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

A execução do Contrato se inicia com o fornecimento das assinaturas por parte da CONTRATADA.

Os demais serviços previstos nos pacotes, incluindo suporte, assistência online e atualização de licenças, serão prestados pela CONTRATADA e/ou fabricante sob demanda e por solicitação do CONTRATANTE.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

3.1.1 Serviços a serem executados pela CONTRATADA

Todos os serviços incluídos nas assinaturas objeto desta contratação serão prestados pela CONTRATADA ou diretamente pelo fabricante, preferencialmente no idioma português, e consistem, dentre outros, em:

- Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE terá direito a atualizar seu ambiente para todas as versões liberadas pelo fabricante, sem que implique em custos adicionais.



- A atualização dos produtos deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) publicadas durante o período de contratação da subscrição.
- Deverá ser disponibilizada base de conhecimento para consulta por parte da CONTRATANTE;
- Resolver as dúvidas relacionadas ao ambiente e à utilização de recursos do pacote licenciado.

3.1.2 Local de Prestação dos Serviços

Será executado o serviço no Datacenter do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sito na 5ª Avenida do CAB, nº 560, onde se encontra o equipamento Storage Huawei.

3.1.3 Horários de Prestação dos Serviços

Todos os serviços serão prestados de forma remota, pelo fabricante, em regime 24 x 7, desde que tais serviços permitam essa modalidade. Em casos nos quais faça-se necessária a interação física do suporte, o atendimento deverá ser presencial.

3.2 Principais Papéis

Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

Gestor do Contrato pelo CONTRATANTE: Servidor a ser oportunamente designado mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:

- Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
- Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
- Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
- Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços.
- Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos.
- Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
- Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
- Conduzir o encerramento do Contrato.

Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do art. 156, da Lei nº 9.433/05.

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Designação de Preposto”, Anexo deste Termo de Referência.
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, presenciais ou remotas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer em data definida pelo CONTRATANTE.



- O preposto deverá, ainda:
 - Gerenciar a interação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, responsabilizando-se pessoal e diretamente pela execução dos serviços contratados e pela gestão dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e legais do contrato.
 - Responsabilizar-se pelo controle e armazenamento da documentação do contrato, bem como o registro das atas de reunião, em uma pasta da rede do CONTRATANTE, a fim de subsidiar o controle e a fiscalização do contrato.

Fiscais do Contrato: Servidores a serem oportunamente designados mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
- Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
- Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.

3.3 Dinâmica da Execução

- Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte e não poderá haver restrições, por parte da CONTRATADA, quanto ao tempo despendido para o atendimento.
- O suporte não deverá implicar custos adicionais.
- A CONTRATADA e/ou fabricante deverá (ão) notificar o CONTRATANTE sempre que houver atualização disponível para os softwares, via e-mail ou telefone, ou ainda através de website, fornecendo ainda o conhecimento/procedimento necessário para execução da ação, ficando o acompanhamento e fiscalização ou a execução assistida a cargo da equipe técnica do TJBA.
- Os serviços de atendimento de suporte são realizados de forma contínua e, em qualquer situação, será necessário o registro e o tempo utilizado para conclusão, para efeito de acompanhamento dos serviços prestados.
- A empresa CONTRATADA e/ou fabricante compromete-se a manter registros escritos de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa responsável pelo atendimento e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à TJBA quando solicitado.
- Para os serviços de subscrição do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso de segunda a sexta-feira, entre 9 e 18 horas, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares.
- Todos os chamados, independentemente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único número telefônico e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte do fabricante, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:
 - Data e hora da abertura do chamado;
 - Responsável pelo chamado na CONTRATADA;
 - Responsável pelo chamado no fabricante;
 - Descrição do problema;
 - Histórico de atendimento;
 - Data e hora do encerramento;
 - Responsável pelo encerramento;



- Deverá ser possibilitado que, até a data de expiração do contrato, todo o registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados aos atendimentos – atualizado até as últimas atividades efetuadas – possam ser transferidos ao CONTRATANTE, sendo esta condição indispensável para a devolução da garantia contratual.
- Após a ativação e durante a vigência do contrato, todas as atualizações deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE logo após sua liberação pelo fabricante, em prazo acordado entre as partes.

3.3.1 Fluxo de atendimento:

- O CONTRATANTE entra em contato com o fabricante por meio dos canais disponibilizados e registra o chamado.
- O fabricante realiza o primeiro atendimento, dentro dos prazos definidos para o objeto.
- Caso o chamado seja resolvido nesse primeiro atendimento, será devidamente encerrado e o tempo de solução contabilizado.
- Caso contrário, o chamado será encaminhado para resolução definitiva e posterior registro do encerramento.

Durante a vigência do contrato, o TJBA poderá realizar, conforme seu critério, reuniões técnicas e gerenciais com o fornecedor da solução, a fim de analisar as entregas das demandas requisitadas pelo Poder Judiciário, definindo as prioridades e estabelecendo um acordo de esforço e prazo para seu atendimento.

A CONTRATADA deverá providenciar o registro das reuniões, contemplando os acertos e as definições estabelecidos em comum acordo com o TJBA, posteriormente repassando ao TJBA toda a documentação originada a partir de tais reuniões, em mídia eletrônica.

3.3.2 Gerenciamento do Serviço

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes aspectos:

- Ter como ponto focal desta atividade o Preposto da CONTRATADA estabelecido na Reunião de Alinhamento conforme o documento ANEXO IV – *Modelo de Termo de Designação do Preposto*, sendo direto responsável pela prestação global da qualidade do serviço, interagindo permanentemente com os representantes do CONTRATANTE.
- Realizar o acompanhamento de cada Chamado desde a sua abertura registrada CONTRATANTE e o dia / hora até o seu fechamento registrado.
- Solicitar o faturamento dos Chamados fechados conforme Relatório de Serviços verificados e Qualidade percebida montado pelo CONTRATANTE.
- Realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE podendo, este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às quais o Preposto da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.
- Executar todas as atividades que nomeiem especificamente a sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

3.4 Instrumentos Formais de Solicitação

3.4.1 Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE ou remotamente em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do contrato. Será remota, por conveniência do CONTRATANTE ou caso as condições relativas à saúde pública não permitam, ou autorizem, reuniões presenciais. A reunião ocorrerá conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato.

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:



- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto ou Gerente de Contrato), designando-o mediante **Termo de Designação de Preposto**, cujo modelo segue no **ANEXO IV**.
- Apresentar um Planejamento global da execução passando pelos aspectos estabelecidos no Tópico 3.3 – Dinâmica da Execução.
- Identificar expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços

3.4.2 Solicitações

Constituem instrumentos formais de solicitação os chamados encaminhados à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou através do site Web.

3.5 Acompanhamento dos prazos de garantia e Acordos de Níveis de Serviço (ANS)

3.5.1 Garantia do Serviço e Manutenção

Os serviços contratados serão garantidos e mantidos pelo fabricante do equipamento, cabendo a ele ou à CONTRATADA efetuar os ajustes na solução, sem nenhum tipo de ônus para o TJBA. Os ajustes compreendem todas as atividades descritas nos pacotes relacionados ao Part Number, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às glosas previstas no Acordo de Nível de Serviços (Tópico 3.5.2) bem como às penalidades definidas no contrato e na legislação pertinente.

Quaisquer alegações, por parte da CONTRATADA, e/ou fabricante, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, etc) ou usuários (mau uso, etc.) do TJBA, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pelo TJBA. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, o fornecedor deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

Cabe à CONTRATADA garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às glosas previstas no Acordo de Nível de Serviços (Tópico 3.5.2) bem como às penalidades definidas no contrato e na legislação pertinente.

3.5.2 Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

Por se tratar de pacote de serviços definido pelo fabricante, os níveis de serviço são padronizados, conforme o Part Number adquirido, e são estabelecidos em documento anexo a este Termo de Referência.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade à CONTRATADA, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos pelo Acordo de Nível de Serviço. No entanto, as atividades somente serão consideradas encerradas e solucionadas após serem validadas e verificadas pelo TJBA, demonstrando o pleno cumprimento da CONTRATADA e/ou fabricante com o compromisso de qualidade assumido.

3.6 Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.



Pela parte do CONTRATANTE, o gestor e o fiscal do contrato serão encarregados das decisões operacionais e do acompanhamento da execução dos serviços solicitados em conformidade com o pacote adquirido e da verificação do cumprimento dos prazos definidos no ANS, ficando incumbidos efetuar as notificações pertinentes, e podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Preposto e o Coordenador da COTEC efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, presenciais ou remotas, às que o Preposto deverá concorrer em prazo definido pelo CONTRATANTE

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.7 Recebimento Provisório e Definitivo

O PJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo da seguinte forma:

3.7.1 Termo de Recebimento Provisório

O objeto deverá ser entregue através de carta emitida pelo fabricante contendo o PART NUMBER contratado, o regime de suporte especificado no termo de referência, os dados de acesso do TJBA ao portal de suporte do fabricante, a vigência dos serviços contratados, os dados do cliente e do fabricante, e registro informativo de que os produtos foram adquiridos através do licitante arrematante. Serão aceitas em formato digital ou impresso, via e-mail ou presencialmente em no máximo 15 dias corridos após assinatura do contrato.

3.7.2 Termo de Recebimento Definitivo

É emitido pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste da nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta comercial, da nota de empenho, desde que não se verifiquem problemas com os dados fornecidos pelo fabricante através do licitante nem na utilização dos serviços contratados

3.8 Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em notas fiscais de serviços separadas, mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado ao ateste da mesma pelo Gestor do Contrato, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05.

O pagamento da primeira parcela só será efetuado após concluído do termo de recebimento definitivo, conforme critérios definidos no tópico 3.7.2 e requisitos definidos no parágrafo precedente.

A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderão ocorrer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.



3.9 Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.9.1 Transição Contratual

3.9.1.1 Transferência final de conhecimentos

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.9.1.2 Passagem de Serviço

Não há necessidade de efetuar passagem de serviço entre a contratada anterior e a nova

3.9.1.3 Devolução de recursos materiais

Todo o serviço será executado pela CONTRATADA com recursos próprios. No entanto, caso seja necessário, eventualmente, a utilização de qualquer equipamento cedido pelo TJBA como recurso adicional para execução das tarefas demandadas, como computadores e notebooks, a CONTRATADA se compromete a devolvê-los ao término da utilização e/ou da vigência do contrato.

3.9.1.4 Revogação de perfis de acesso

Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso eventualmente concedidos a técnicos da CONTRATADA.

3.9.1.5 Eliminação de caixas postais

Ao término do contrato, serão eliminadas eventuais contas de e-mail de profissionais da CONTRATADA.

3.9.2 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJBA;
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual

Todas as atividades, documentação e produtos desenvolvidos durante a execução dos serviços serão de propriedade única e exclusiva do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da



prestação de serviços, objeto da contratação. Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9.609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

3.12 Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

3.13 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 9.433/2005, e nos Decretos do Poder Judiciário do Estado da Bahia nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA que incorrer em ilícitos ou faltas administrativas ficará sujeita, além das sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, às sanções previstas na referida Lei Estadual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1 Arquitetura Tecnológica

A especificação técnica para o objeto da contratação, deve seguir as informações do fabricante conforme Part Number ofertado para os Serial Numbers citado nas tabelas abaixo.

System general:			
System Name:	HUAWEI-5600		
Product Model	5600 V3		
SN	210235980510FC000017		

Disk general:			
ID	Type	Manufacturer	Serial Number
-----	-----	-----	-----
DAE000.0	NearLine SAS	HGST	P9JD593W
DAE000.1	NearLine SAS	HGST	P9JB8HGW
DAE000.2	NearLine SAS	HGST	P9JBHPEW
DAE000.3	NearLine SAS	HGST	P9JBRKDW
DAE000.4	NearLine SAS	HGST	P9JBMLXW
DAE000.5	NearLine SAS	HGST	P9JBH04W
DAE000.6	NearLine SAS	HGST	P9JBZVSW
DAE000.7	NearLine SAS	HGST	P9JD8M7W
DAE000.8	NearLine SAS	HGST	P9JD8L5W
DAE000.9	NearLine SAS	HGST	P9JBZUKW
DAE000.10	NearLine SAS	Seagate	ZC1B2SWC0000C942EK02
DAE000.11	NearLine SAS	HGST	P9JD53JW
DAE000.12	NearLine SAS	HGST	P9JBEH1W
DAE000.13	NearLine SAS	HGST	P9JAAP5W
DAE000.14	NearLine SAS	HGST	P9JBXH1W
DAE000.15	NearLine SAS	HGST	P9JD8MEW
DAE000.16	NearLine SAS	HGST	P9JD3ZMW
DAE000.17	NearLine SAS	HGST	P9JBZ2PW
DAE000.18	NearLine SAS	HGST	P9JBU2AW
DAE000.19	NearLine SAS	HGST	P9JB83RW
DAE000.20	NearLine SAS	HGST	P9JD111W
DAE000.21	NearLine SAS	HGST	P9JBR1PW
DAE000.22	NearLine SAS	HGST	P9JBZR2W
DAE000.23	NearLine SAS	HGST	P9JBRJ8W
DAE010.0	SAS	Seagate	S0N4QZYW0000K614BDM8
DAE010.1	SAS	Seagate	S0N4T0JS0000K614C6C3
DAE010.2	SAS	Seagate	S0N4S24R0000K614C4V7



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

DAE010.3	SAS	Seagate	SON4SZVV0000K614C5ZL
DAE010.4	SAS	Seagate	SON4RJ920000K607GGRH
DAE010.5	SAS	Seagate	SON4T0330000K612DBH5
DAE010.6	SAS	Seagate	SON4SV820000K614EDV5
DAE010.7	SAS	Seagate	SON4QZXH0000K6137CA0
DAE010.8	SAS	Seagate	SON4RL280000K614BHD1
DAE010.9	SAS	Seagate	SON4SSZM0000K6150GXZ
DAE010.10	SAS	Seagate	SON4RH800000M614L5BJ
DAE010.11	SAS	Seagate	SON4RKVY0000M614HZMM
DAE010.12	SAS	Seagate	SON4RL3G0000M61541E7
DAE010.13	SAS	Seagate	SON4SZ600000K614C6PZ
DAE010.14	SAS	Seagate	SON4SZ7H0000K614C6TP
DAE010.15	SAS	Seagate	SON4R04T0000M6153878
DAE010.16	SAS	Seagate	SON4RH930000M6072LW4
DAE010.17	SAS	Seagate	SON4SV3C0000K614BH22
DAE010.18	SAS	Seagate	SON4SZBB0000K614C4SY
DAE010.19	SAS	Toshiba	58P0A0Q3F4PD
DAE010.20	SAS	Seagate	SON4RALZ0000K614C4WP
DAE010.21	SAS	Seagate	SON4STGM0000K614DANR
DAE010.22	SAS	Seagate	SON4ST5S0000K614DENR
DAE010.23	SAS	Seagate	SON4QXNR0000K614BGQY
DAE010.24	SAS	Seagate	SON4S7KX0000M61536YL
DAE001.0	SAS	Hitachi	W8HSN3BC
DAE001.1	SAS	Hitachi	W8HSN1NC
DAE001.2	SAS	Hitachi	W8HSMYPC
DAE001.3	SAS	Hitachi	W8GMRY1X
DAE001.4	SAS	Hitachi	W8HT0MOC
DAE001.5	SAS	Hitachi	W8HT2YNC
DAE001.6	SAS	Hitachi	W8HUXN3G
DAE001.7	SAS	Hitachi	W8HV87ZG
DAE001.8	SAS	Hitachi	W8HT10YC
DAE001.9	SAS	Hitachi	W8HT1HPC
DAE001.10	SAS	Hitachi	W8HV4KNG
DAE001.11	SAS	Hitachi	W8HSJEKG
DAE001.12	SAS	Hitachi	W8HSV94G
DAE001.13	SAS	Hitachi	W8HSZ0MG
DAE001.14	SAS	Hitachi	W8HSG6XC
DAE001.15	SAS	Hitachi	W8HW012G
DAE001.16	SAS	Hitachi	W8HW03UG
DAE001.17	SAS	Hitachi	W8HW4JUG
DAE001.18	SAS	Hitachi	W8HVMREG



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

DAE001.19	SAS	Hitachi	W8HW2LGG
DAE001.20	SAS	Hitachi	W8HSXE1G
DAE001.21	SAS	Hitachi	W8HT3PEG
DAE001.22	SAS	Hitachi	W8HW3U1G
DAE001.23	SAS	Hitachi	W8HVWZMG
DAE001.24	SAS	Hitachi	W8HW02VG
DAE012.0	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000289
DAE012.1	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000288
DAE012.2	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000284
DAE012.3	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000285
DAE012.4	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000287
DAE012.5	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000283
DAE012.6	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000282
DAE012.7	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000291
DAE012.8	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000281
DAE012.9	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000316
DAE012.10	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000290
DAE012.11	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000286
DAE012.12	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000314
DAE012.13	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000280
DAE012.14	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000317
DAE012.15	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000279
DAE012.16	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000313
DAE012.17	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000312
DAE012.18	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000310
DAE012.19	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000309
DAE012.20	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000311
DAE012.21	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000308
DAE012.22	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000307
DAE012.23	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000306
DAE012.24	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000305
DAE011.0	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000060
DAE011.1	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000365
DAE011.2	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000062
DAE011.3	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000540
DAE011.4	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000539
DAE011.5	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000061
DAE011.6	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000366
DAE011.7	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000375
DAE011.8	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000367
DAE011.9	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000368
DAE011.10	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000369



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

DAE011.11	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000370
DAE011.12	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000371
DAE011.13	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000372
DAE011.14	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000373
DAE011.15	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000374
DAE011.16	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000536
DAE011.17	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000528
DAE011.18	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000529
DAE011.19	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000535
DAE011.20	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000534
DAE011.21	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000533
DAE011.22	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000532
DAE011.23	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000531
DAE011.24	SSD	HUASY	2102350LGX10G2000530
DAE002.0	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXSJ0000R611SHTP
DAE002.1	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXVA0000R611SHSP
DAE002.2	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXRT0000R611SHTS
DAE002.3	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXV20000R611SJ8F
DAE002.4	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3QXK60000R552V1YP
DAE002.5	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXR70000R611SJCR
DAE002.6	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXR20000R611SG8M
DAE002.7	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3PR1N0000R617UBS5
DAE002.8	NearLine SAS	Seagate	Z1Z9VBGX0000C6167EXY
DAE002.9	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3T9QR0000C61659LQ
DAE002.10	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXCM0000R616P8NP
DAE002.11	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VV2Y0000R617U8TQ
DAE002.12	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3X5NX0000R616M76D
DAE002.13	NearLine SAS	Seagate	Z1ZA1WJA0000R618C3SD
DAE002.14	NearLine SAS	Seagate	Z1Z9SHPF0000R616P810
DAE002.15	NearLine SAS	Seagate	Z1ZA0RDR0000R6182DM5
DAE002.16	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXSJ0000R611SFHW
DAE002.17	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXR80000R611SFRS
DAE002.18	NearLine SAS	Seagate	Z1ZA0JH20000C616625T
DAE002.19	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXRY0000R611SHPF
DAE002.20	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXR00000R611SHPE
DAE002.21	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXR00000R611SHR6
DAE002.22	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXTS0000R611SFZ6
DAE002.23	NearLine SAS	Seagate	Z1Y3VXV30000R611SFR9

Port fibre_module:		
PortID	Model	SN
-----	-----	-----



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

CTE0.A0.P0	609580002	08041553S062421
CTE0.A0.P1	609580002	08041543S048744
CTE0.A4.P0	LTF8502-BC+	N335B041160
CTE0.A4.P1	LTF8502-BC+	N335B041163
CTE0.A4.P2	LTF8502-BC+	N335B041171
CTE0.A4.P3	LTF8502-BC+	N335B041232
CTE0.A5.P0	LTF8503-BC+	P2659001651
CTE0.A5.P1	LTF8503-BC+	P2659001635
CTE0.A5.P2	LTF8503-BC+	P2659001642
CTE0.A5.P3	LTF8503-BC+	P2659000620
CTE0.A7.P0	LTF8503-BC+	P2659003294
CTE0.A7.P1	LTF8503-BC+	P2659007005
CTE0.A7.P2	LTF8503-BC+	P2659002933
CTE0.A7.P3	LTF8503-BC+	P2659001662
DAE000.A.PRI	609580002	08041553S062421
DAE000.A.EXP	609580002	08041553S061576
DAE010.A.PRI	609580002	08041543S048744
DAE010.A.EXP	609580002	08041552S061052
DAE001.A.PRI	609580002	08041553S061576
DAE001.A.EXP	609580002	08041543S049018
DAE012.A.PRI	609580002	08041553S062713
DAE011.A.PRI	609580002	08041552S061052
DAE011.A.EXP	609580002	08041553S062713
DAE002.A.PRI	609580002	08041543S049018
CTE0.B0.P0	609580002	08041543S048764
CTE0.B0.P1	609580002	08041553S062479
CTE0.B4.P0	LTF8502-BC+	N335B041157
CTE0.B4.P1	LTF8502-BC+	N335B041165
CTE0.B4.P2	LTF8502-BC+	N335B040755
CTE0.B4.P3	LTF8502-BC+	N335B040181
CTE0.B5.P0	LTF8503-BC+	P2659001652
CTE0.B5.P1	LTF8503-BC+	P2659001645
CTE0.B5.P2	LTF8503-BC+	P2659001638
CTE0.B5.P3	LTF8503-BC+	P2659001644
CTE0.B7.P0	LTF8503-BC+	P2659001636
CTE0.B7.P1	LTF8503-BC+	P2659002939
CTE0.B7.P2	LTF8503-BC+	P2659002950
CTE0.B7.P3	LTF8503-BC+	P2659002937
DAE000.B.PRI	609580002	08041543S048764
DAE000.B.EXP	609580002	08041553S061664
DAE010.B.PRI	609580002	08041543S048977
DAE001.B.PRI	609580002	08041553S061709



DAE012.B.PRI	609580002	08041553S062479
DAE012.B.EXP	609580002	08041553S061558
DAE011.B.PRI	609580002	08041553S061558
DAE011.B.EXP	609580002	08041543S048977
DAE002.B.PRI	609580002	08041553S061664
DAE002.B.EXP	609580002	08041553S061709

Interface_module		
SN	Name	Type
-----	----	-----
210235980510FC000017	0A	Controller
210235980510FC000017	0B	Controller

4.2 Requisitos de Segurança da Informação

Para as atualizações de versões, ou outras operações em que seja necessário o acesso eventual dos técnicos da CONTRATADA ao ambiente computacional do CONTRATANTE, será permitido que a CONTRATADA realize acesso remoto ao(s) servidor(es) do TJBA, condicionado a que a CONTRATADA atenda à Política de Segurança de Acesso do CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará um Termo de Confidencialidade, conforme modelo no Anexo III – Modelo de Termo de Confidencialidade, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, em cumprimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Política de Segurança do TJBA, constante no Decreto Judiciário 474/2019.

O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa sobre:

- Todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- Todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
- A política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- O processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.
- Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam elas residentes interna ou externamente.
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.
- Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

4.3 Política de Segurança

- O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA.
- Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.
- O TJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE.
- Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas.
- A inclusão de componentes de software proprietários sem prévia e expressa autorização do Poder Judiciário da Bahia é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.

5. MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO III – Modelo de Termo de Confidencialidade
- ANEXO IV – Modelo do Termo de Designação de Preposto
- ANEXO V – Documento SLA - Huawei Hi-Care Services



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO II Modelo de Proposta Comercial

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número XX/202X
---	-------------------

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADO PELA LICITANTE ARREMATANTE, AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Item	Objeto	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de Suporte continuado do Storage Huawei OceanStor 5600 V3 (3U,Dual Ctrl,AC,128GB,SPE62C0300) Hi-Care Standard, versão V300R003C10/SN: 210235980510FC000017, incluindo atualização e evolução tecnológica para o servidor de armazenamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA.	24 Meses	R\$	R\$

Salvador ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO III Modelo de Termo de Confidencialidade

ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM, É A
EMPRESA
(Pregão Eletrônico nº xx/xxxx - Processo
nº xxxxxx/xxxxx)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº TJ-ADM-xxxx/xxxxx**, e sempre que em conjunto referidas como **PARTES** para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do contrato N° ..., celebrado pelas **PARTES**, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a**NOME DA EMPRESA**..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a**NOME DA EMPRESA**..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA.....obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;



- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
- h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

O Presidente assina?

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. ????????????

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

ANEXO IV
MODELO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato nº. .../XXXX**, apresentamos o Senhor _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Bahia, pela execução dos serviços continuados e especializados para instalação e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário, no Interior do Estado e Capital com fornecimento e aplicação de materiais até o total cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito e/ou e-mail pelo representante do TJBA.

Salvador, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)



ANEXO V DOCUMENTO SLA – HUAWEI ENTERPRISE HI-CARE SERVICES

Huawei Enterprise Hi-Care Services

V2.2 Aug 2020

1. Resumo

Os serviços Hi-Care da Huawei prestam serviços de manutenção aos clientes. Com este serviço, a Huawei responde aos seus pedidos técnicos de solução remota de problemas e substituição avançada de hardware no menor tempo possível. O Hi-Care oferece suporte técnico no local para ajudá-lo a manter um ambiente de rede mais eficiente e estável e a melhorar a produtividade da rede.

O serviço Hi-Care é um serviço de marca Huawei que pode ser vendido pela Huawei ou revendido por seus parceiros autorizados. A Huawei é responsável pela entrega dos serviços Hi-Care aos clientes.

Nota: Este documento deve ser lido em conjunto com o documento de Exceções e Limitações de Serviço publicado em <https://support.huawei.com/enterprise/en/customer-support-service/ENEWS2000007772>.

A tabela a seguir mostra a cobertura do serviço Hi-Care:

Service level / Service Item	Basic	Standard	Premier	Onsite Standard	Onsite Premier
Suporte ao Centro de Assistência Técnica (TAC)	24x7	24x7	24x7	24x7	24x7
Suporte de auto-ajuda online	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Atualizações de Software do Sistema	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Substituição Avançada de Hardware	9x5xNBD-S	9x5xNBD	24x7x4	9x5xNBD	24x7x4
Suporte no Local	/	/	/	9x5xNBD	24x7x4

Notas:

1. O SLA neste documento é apenas para referência geral. O conteúdo do serviço e os tempos de resposta podem variar de acordo com a região ou país. Para obter informações detalhadas, entre em contato com um parceiro autorizado da Huawei ou seu representante local de vendas e serviços da Huawei.
2. A prestação de serviços baseia-se em esforços comercialmente razoáveis. A Huawei irá selecionar um modo de serviço adequado com base na situação atual e no SLA comprometido para resolver seus problemas de forma atempada e eficaz. A Huawei reserva-se o direito de selecionar o modo de serviço específico.
3. 24x7x4: Chamadas de Prioridade 1 e Prioridade 2, com resposta de quatro horas disponível 24x7; Chamadas de Prioridade 3 e Prioridade 4, no dia útil seguinte.
4. A HUAWEI não pode garantir a disponibilidade de Sobressalentes para casos em que a RMA não é solicitada em tempo hábil; por exemplo, para múltiplos RMAs solicitados ao mesmo tempo, ou para acumulados de Peças com Falhas solicitados em uma única RMA.
5. A data de início e a data de fim do serviço devem ser especificadas no respetivo pedido de compra ou contrato entre você e a Huawei. Se a data de início do serviço não constar do pedido/contrato, é definida como segue:



- 1) Para uma nova ordem de serviço vendida juntamente com o produto Huawei, o serviço inicia-se no nonagésimo dia após a data de envio do produto pela Huawei; Se a Huawei também fornecer os serviços de instalação ou comissionamento, então a Data de início do serviço é a mesma que a data inicial de aceitação pelo cliente.
- 2) Para uma ordem de renovação do serviço, a data de início do serviço é o dia após a data do fim da garantia ou do Serviço anterior.

2. Descrição dos serviços de suporte ao produto

A Huawei deve fornecer os vários serviços descritos abaixo selecionados e detalhados no Pedido de Compra pelo qual a Huawei foi paga a taxa apropriada.

2.1 Suporte ao Centro de Assistência Técnica (TAC)

Os clientes podem acessar o Centro de Assistência Técnica (TAC) da Huawei 24 horas por dia, 7 dias por semana, para ajudar no uso do produto, configuração, problemas de solução de problemas e outros pedidos. A Huawei responderá aos clientes no prazo de 30 minutos para as chamadas de Prioridade 1, 60 minutos para as chamadas de Prioridade 2, 2 horas para as chamadas de Prioridade 3 e NBD para as chamadas de Prioridade 4. (Definição do tempo de resposta: a partir do momento em que a TAC aceitar o seu pedido de assistência, até ao momento em que um técnico de suporte técnico o contactar em primeiro lugar.)

2.2 Suporte de auto-ajuda online

A Huawei fornece informações técnicas e gerais sobre os produtos da Huawei com manuais de produtos, guias de configuração e casos de manutenção de rede. Depois de obter a permissão de acesso ao site, o cliente pode visualizar ou baixar documentos úteis e ferramentas de auto-suporte e obter as informações mais recentes sobre o produto. Site de suporte técnico da Huawei: <http://support.huawei.com>

2.3 Atualizações de Software do Sistema

Para manter a sua tecnologia de rede atualizada com as mais recentes funcionalidades do software do sistema e as melhorias do sistema dentro do seu conjunto de funcionalidades licenciadas, a Huawei fornece atualizações do software do sistema que incluem correções e manutenção de erros, bem como versões menores. A Huawei também fornece os direitos de novos lançamentos de atualização de software, conforme disponibilizados geralmente pela Huawei. A instalação de atualizações de software será realizada, a menos que seja considerado necessário pela Huawei.

2.4 Substituição Avançada de Hardware

A Substituição Avançada de Hardware que confere ao cliente o direito de receber a substituição antecipada de hardware após a Huawei considerar que uma peça sobressalente é necessária e que um número de Autorização de Retorno de Material (RMA) é gerado. O equipamento de substituição pode ser novo ou equivalente ao novo em termos de desempenho e confiabilidade. Se o produto já não estiver em produção ou fora de estoque, a Huawei fornecerá outro tipo de equipamento ou peça com desempenho igual ou melhor do que o original. A Huawei garante qualquer produto ou peça substituído por 90 (90) dias a partir do envio, ou o restante do período de garantia inicial, consoante o que for mais longo.

O cliente é responsável por devolver a unidade defeituosa para a Huawei a seu próprio custo. Se o serviço de atendimento estiver disponível em sua região, a Huawei incorrerá em todos os custos de transporte e



seguro para devolver a unidade defeituosa para a Huawei.

Os serviços de Substituição Avançada de Hardware estão sujeitos a restrições geográficas e de peso, dependendo da localização do cliente. A HUAWEI deve envidar esforços comercialmente razoáveis para fornecer serviços de substituição de hardware, quando disponíveis. Os prazos de entrega reais podem variar dependendo da localização do cliente e das condições de transporte. A lista detalhada do nível de serviço está abaixo:

Basic 9x5xNBD-S:

- As peças de substituição serão expedidas da Huawei no dia útil seguinte (NBD), nove (9) horas por dia, cinco (5) dias por semana, excluindo feriados oficiais locais.

Standard 9x5xNBD:

- As peças de substituição serão enviadas para chegar ao Dia útil seguinte (NBD), desde que tenha sido gerado um número RMA antes das 15:00 (hora local). Se for gerado após as 15:00 (hora local), a Huawei enviará a peça de substituição no dia útil seguinte.

Premier 24x7x4 (P1/P2); 9x5xNBD (P3/P4):

- As peças de substituição chegarão no próximo período de tempo, com base no nível de prioridade, após a Huawei considerar que uma peça sobressalente é necessária e que um número RMA foi gerado.

Chamadas Prioridade 1 e Prioridade 2: quatro (4) horas numa base 24x7.

Chamadas Prioridade 3 e Prioridade 4: Dia útil seguinte, desde que seja gerado um número RMA antes das 15:00 (hora local). Se for gerado depois das 15:00 (hora local), a Huawei enviará a peça de substituição no dia útil seguinte.

2.5 Suporte no Local

A Huawei está empenhada em fornecer serviços de suporte profissionais, informados, cortês e focados no cliente pessoalmente em sua localização. O serviço de assistência no local da Hi-Care inclui a instalação antecipada de peças de substituição.

Geralmente, é da responsabilidade do cliente instalar CRUs (consulte a Unidade Substituível pelo Cliente Empresarial (CRU), [Enterprise Customer Replaceable Unit \(CRU\)](#)).

Depois de substituir o hardware, os engenheiros da Huawei levarão o equipamento defeituoso de volta para a Huawei. Se não conseguirem retirar o equipamento defeituoso, devolva as peças defeituosas a um site designado da Huawei dentro de 15 dias úteis. Se não puder devolver o equipamento defeituoso, devido à segurança dos dados ou por outras razões, pode comprar o Defeito de Peças do Serviço de Retenção da Huawei.

A HUAWEI deve envidar esforços comercialmente razoáveis para fornecer ao cliente serviços de suporte no local, quando disponíveis. A lista detalhada do nível de serviço está abaixo:

Onsite Standard 9x5xNBD:

- Os engenheiros da Huawei chegam ao local no dia útil seguinte (NBD), desde que a Huawei determine que o serviço no local é necessário antes das 15:00 (hora local).



Onsite Premier 24x7x4 (P1/P2); 9x5xNBD (P3/P4):

- Os engenheiros da Huawei chegam ao local dentro do próximo período de tempo, com base no nível de prioridade, depois que a Huawei determina que o serviço no local é necessário.

Chamadas Prioridade 1 e Prioridade 2: quatro (4) horas numa base 24x7.

Chamadas Prioridade 3 e Prioridade 4: Dia útil seguinte, desde que a Huawei determine que o serviço no local é necessário antes das 15:00 (hora local). Se após as 15:00 (hora local), o serviço será prestado no segundo dia útil.

- A Huawei irá instalar todas as peças de reposição, mas os clientes têm a opção de instalar as CRUs.

A Huawei reserva-se o direito de determinar se o suporte no local é necessário. O serviço no local é calculado a partir do momento em que a Huawei determina atribuir engenheiros ao momento em que os engenheiros da Huawei chegam ao local do cliente. Se o seu site não estiver na área de atendimento da Huawei, a Huawei determinará um tempo de atendimento razoável no local com base nas condições reais (por exemplo, transporte), depois de negociar com você.

3. Responsabilidades do Consumidor

Para habilitar a Huawei a fornecer o melhor suporte e serviço possível, você será solicitado a:

- Fornecer informações verdadeiras, precisas e completas, como nome do contato, título, endereço, número de telefone, número do produto, etc.
- Manter um ambiente adequado para utilizar o produto Huawei de acordo com as instruções fornecidas pela Huawei.
- O Cliente é responsável por fornecer acesso razoável ao produto através da Internet ou através de modem para estabelecer um link de comunicação de dados com o engenheiro TAC da Huawei para que os problemas possam ser diagnosticados e, quando possível, corrigidos remotamente.
- O Cliente é responsável pela devolução de peças defeituosas a um site designado da Huawei no prazo de 15 dias úteis após a recepção das peças de reposição, e é responsável por peças danificadas ou perdidas durante o envio. O Cliente deve remover todas as informações confidenciais, exclusivas ou pessoais armazenadas na unidade defeituosa antes de serem devolvidas à Huawei. Se a unidade defeituosa não puder ser devolvida à Huawei devido à segurança dos dados, privacidade ou outros motivos, adquira o Serviço de Retenção de Peças Defeituosas para reter a unidade defeituosa. No caso de o equipamento não ser devolvido dentro deste período, a Huawei reserva-se o direito de cobrar o preço da lista então atual das peças sobressalentes fornecidas.
- Preencher a etiqueta de falha e o formulário de pedido de serviço ao enviar um pedido de RMA e, em seguida, envie-os para a Huawei por fax ou e-mail. A Huawei não é responsável por qualquer atraso causado por erros como falta de informações ou informações imprecisas.
- Manter inalterada a embalagem (incluindo as embalagens antiestáticas e de espuma) do produto devolvido. Se a embalagem original não puder ser utilizada, certifique-se de que a embalagem do produto devolvido satisfaz os requisitos de transporte e de que o produto devolvido é transportado sem quaisquer danos.



TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SETIM / DMO / CPROM

- Notificar a Huawei no prazo de 30 dias após o deslocamento de um equipamento incluído na lista para outro local. A Huawei iniciará a manutenção do equipamento no prazo de 30 dias após receber a sua notificação.
- Notificar a Huawei no prazo de cinco (5) dias se você modificar os parâmetros ou a configuração de um produto, incluindo atualizar o produto ou modificar as configurações de uma unidade substituível em campo (FRU).
- Para serviços no local, os clientes são obrigados a fornecer a seguinte assistência operacional:
 - a) Garantir um ambiente de trabalho adequado (incluindo aquecimento, luz, ventilação, tomada elétrica, etc.) e acesso razoável para uso do pessoal de serviço da Huawei onde o produto está fisicamente localizado.
 - b) Fornecer Internet ou outros recursos de acesso para fins de serviço de manutenção. Faça backup de logs, imagens e configurações em uma programação regular e forneça informações de manutenção corretiva de hardware para a equipe de serviço da Huawei.
 - c) Fornece escadas que podem atingir a altura do produto se o produto for instalado acima de quatro pés. Certifique-se de que todos os produtos estão instalados abaixo de dez pés.
 - d) Fornecer proteção e segurança para o pessoal da Huawei ou de seus subcontratados quando estiverem trabalhando em suas instalações não tripuladas.

Anexo 1 Definição do Nível de Prioridade

Nível de Prioridade	Definição
Prioridade 1 (P1)	Há um impacto crítico nas operações de negócios dos clientes.
Prioridade 2 (P2)	Aspectos significativos da operação de negócios de clientes são afetados negativamente; o cliente é capaz de executar operações de negócios, mas o desempenho das operações de negócios são degradados ou severamente limitados.
Prioridade 3 (P3)	Trata-se de falhas que têm um impacto limitado nas operações comerciais, enquanto a maioria das operações comerciais permanece funcional
Prioridade 4 (P4)	O impacto nas operações de negócios dos clientes é pequeno ou nulo; inclui informações ou assistência com a funcionalidade do produto, operação ou configuração da Huawei e outras questões de indagação.